



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CHAMADA INTERNA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DOS COLEGIADOS ACADÊMICOS 2023.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Departamento de Gestão de Pessoas do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, considerando o Regulamento de Capacitação Docente (Resolução CEPE nº 09, de 02 de junho de 2022), tornam pública a presente Chamada Interna de elaboração dos Planos de Capacitação Docente dos Colegiados Acadêmicos para o ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente chamada tem por finalidade a seleção e classificação de servidores docentes do Cefet/RJ para fins de planejamento dos Afastamentos e Ações de Desenvolvimento em Serviço (ADS-Pós) para capacitação.
- 1.2 Objetiva-se proporcionar maior isonomia e transparência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da instituição.
- 1.3 A aprovação do servidor no Plano de Capacitação Docente do Colegiado Acadêmico (PCDCA) é um dos requisitos necessários à concessão do afastamento e não garante o afastamento automático.
- 1.4 A concessão de afastamentos e ADS-Pós depende de autorização da Direção-Geral em processo administrativo e emissão de portaria, conforme disposto no art. 11 do Regulamento de Capacitação Docente.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DOS COLEGIADOS ACADÊMICOS (PCDCA)

- 2.1 Os documentos a serem apresentados pelos docentes aos colegiados para elaboração do PCDCA são:
 - 2.1.1 Plano de Estudos de Capacitação Docente (PECD); e
 - 2.1.2 documentos comprobatórios de pontuação da planilha RAD (Ensino período 2020-2021; Pesquisa e Extensão período 2019-2021).
- 2.2 O docente que atua em mais de um colegiado deve participar do PCDCA do seu colegiado de lotação.
- 2.3 Cada docente apresentará 1 (um) Plano de Estudos de Capacitação Docente (PECD) com previsão de afastamento para curso ou estágio em 1 (uma) instituição, no Brasil ou no Exterior, conforme o caso.
- 2.4 As orientações, listas e modelos de documentos a serem utilizados na elaboração dos PCDCA e nos processos administrativos para concessão ou prorrogação de afastamentos estão disponíveis no link [Capacitação Docente PCDCA 2023](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

3. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS PCDCAS

- 3.1 As propostas apresentadas pelos docentes serão analisadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou, quando não houver NDE, pelo Colegiado Acadêmico, conforme termos do art. 5º e critérios dispostos no art. 8º do Regulamento de Capacitação Docente.
- 3.2 A tramitação do PCDCA deve seguir o disposto no Art. 7º do Regulamento de Capacitação Docente.

4. INCLUSÃO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2023

- 4.1 Após a validação dos PCDCAs pela Comissão Gestora da Capacitação Docente, as necessidades de desenvolvimento relativas aos afastamentos previstos nos PCDCAs deverão ser incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 do Cefet/RJ por 1 (um) representante de cada colegiado.
- 4.2 O representante do colegiado responsável pelo cadastramento no PDP 2023 deverá ser informado no formulário PCDCA 2023 e recomenda-se que não seja membro da Comissão Gestora de Capacitação Docente (CGCD). Não havendo indicação de representante no formulário, o cadastramento deverá ser feito pelo(a) Coordenador(a).
- 4.3 A validação das necessidades no PDP 2023 deverá ser feita pelas Gerências Acadêmicas das Uneds e pelas Chefias do Departamento de Ensino Superior (DEPES) e do Departamento de Ensino Médio-Técnico (DEMET).
- 4.4 A inclusão e a validação das necessidades no PDP 2023 será orientada oportunamente pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DICAP/DGP).

5. CRONOGRAMA

- 5.1 O presente processo seletivo classificatório deverá seguir o cronograma e prazos abaixo:

| CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS PCDCAs 2023 | | |
|--|---|-----------------|
| ETAPA | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
| Elaboração dos PCDCAs | NDEs/Colegiados Acadêmicos | 06 a 22/07/2022 |
| Aprovação dos Conselhos Superiores | Conselhos Superiores | 25 a 29/07/2022 |
| Consolidação e Validação dos PCDCAs | Comissão Gestora da Capacitação Docente | 01 a 08/08/2022 |
| Inclusão de necessidades no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 | Coordenadores de curso | 10 a 26/08/2022 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

| Validação de necessidades no PDP 2023 | Gerentes Acadêmicos (Uneds), Chefes DEPEs e DEMET | 29/08 a 09/09 |
|---|--|--------------------------|
| ETAPA | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
| Análise e Consolidação PDP 2023 | Divisão de Capacitação e Desenvolvimento | 12 a 23/09 |
| Aprovação do PDP pela Direção Geral | Direção-Geral | 30/09/2022 |
| Docente Inicia/Atualiza o processo | Docente requerente | A partir de novembro/22* |
| *PRAZOS: | | |
| ABERTURA DE PROCESSO de afastamento: mínimo de 30 dias antes do início do afastamento. Nos casos em que haverá contratação de professor substituto, recomenda-se 60 dias antes do início do afastamento. | | |
| SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO de afastamento: 60 dias antes do término do afastamento vigente | | |

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada devem ser encaminhadas via Sistema de Chamados com o endereçamento: DGP > Capacitação > Afastamentos e ADS.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lizandra Vieira Sophia
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas